Bloco de Esquerda

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)	**Expeça - se**
	Publique - se
☒ **PERGUNTA** Número 281 / XVII (2 .ª)	2026-10-27
	O Secretário da Mesa Francisco Figueira (Assinatura Qualificada) Signed by: Francisco Figueira (Assinatura Qualificada) Date: 2026-10-27 13:32:15 +00:00

Assunto: Paralisação da Estratégia Nacional para os Direitos das Vítimas de Crime 2024-2028

Destinatário:Ministra da Justiça

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A Estratégia Nacional para os Direitos das Vítimas de Crime (ENDVC) 2024-2028 foi aprovada em Conselho de Ministros a 7 de dezembro de 2023 e publicada em Diário da República a 5 de janeiro de 2024. Foi elaborada por um grupo de trabalho que contou com académicos, profissionais de saúde e outros especialistas, bem como com pessoas que foram vítimas de crime. Apresenta-se como um instrumento para garantir a prevenção da criminalidade e respostas eficazes para todas as situações de vitimização, com atenção às necessidades específicas das vítimas especialmente vulneráveis. Foi pensada como uma estratégia para ser executada ao longo de vários anos e por sucessivos governos, e não como um documento de um só executivo.

Quase três anos depois da sua aprovação, e quando já decorreu mais de metade do seu período de vigência, a estratégia está praticamente parada. Das cerca de cem medidas que prevê, apenas cerca de dez foram ou estão a ser executadas. A maioria destas medidas integra o projeto IMPACT, liderado pela rede europeia Victim Support Europe, financiado pela Comissão Europeia e destinado a aplicar a diretiva europeia sobre os direitos das vítimas, cuja execução em Portugal cabe à Direção-Geral da Política de Justiça e, no terreno, à APAV. A outra medida com execução é o alargamento dos Gabinetes de Apoio à Vítima junto dos Departamentos de Investigação e Ação Penal, que são hoje 15 em todo o país.

Após a tomada de posse do atual Governo, a ministra da Justiça convidou a coordenadora do grupo que elaborou a estratégia para trabalhar na sua execução. Esta responsável acabou por deixar o gabinete em fevereiro de 2025, menos de um ano depois, quando as principais medidas continuavam por executar. Reconhece hoje que foram executadas poucas das medidas previstas e considera a situação uma emergência nacional por cumprir. Questionado sobre se a estratégia continua válida para o atual Governo e sobre as razões da sua não execução, o Ministério da Justiça não respondeu.

A paralisação da estratégia acontece num momento em que vários crimes contra as pessoas continuam a atingir números muito elevados. Segundo o Relatório Anual de Segurança Interna de 2025, a violência doméstica registou 29 644 participações, com um aumento da violência contra menores de 8,6%. O crime de violação aumentou 6,4%, atingindo o valor mais alto da década, e a extorsão sexual aumentou 6,8%. Entre os

crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual, os que registaram mais inquéritos iniciados e detenções foram o abuso sexual de crianças, a violação e a pornografia de menores, e o relatório assinala um aumento significativo de crianças coagidas a partilhar conteúdos íntimos após processos de aliciamento em plataformas digitais. Por detrás destes números estão milhares de vítimas que precisam de informação, de proteção, de acompanhamento psicológico e jurídico, de apoio para reconstruir a sua vida e de um sistema de justiça que não as volte a vitimizar.

O apoio às vítimas em Portugal continua a depender, em grande medida, de organizações da sociedade civil, que fazem um trabalho essencial mas trabalham com financiamento incerto e muitas vezes temporário. Que uma das poucas medidas da estratégia em execução dependa de um projeto europeu com financiamento da Comissão Europeia mostra a fragilidade da resposta pública. Quando o financiamento europeu termina, o que garante a continuidade do apoio? Os Gabinetes de Apoio à Vítima são um passo importante, mas quinze gabinetes não chegam para garantir uma resposta próxima a todas as vítimas, em todo o território.

Para o Bloco de Esquerda, os direitos das vítimas de crime não podem ficar na gaveta nem depender do ciclo político. Uma estratégia nacional aprovada em Conselho de Ministros e publicada em Diário da República vincula o Estado, e não apenas o governo que a aprovou. Garantir os direitos das vítimas exige uma resposta pública, estável e com financiamento assegurado, que não deixe a proteção de quem foi vítima de violência dependente da capacidade das associações ou de projetos com prazo, e que dê prioridade às vítimas mais vulneráveis: as mulheres e as crianças vítimas de violência doméstica e sexual, as pessoas idosas, as pessoas com deficiência, as vítimas de tráfico e de crimes de ódio. O Governo tem de dizer com clareza se assume esta estratégia e como e quando a vai executar.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda vem perguntar ao Governo, através do Ministério da Justiça, o seguinte:

1. Considera o Governo que a Estratégia Nacional para os Direitos das Vítimas de Crime 2024-2028 continua em vigor e vinculativa? Tenciona executá-la até ao fim do seu período de vigência, alterá-la ou substituí-la?

2. Quantas das medidas previstas na estratégia foram executadas, quantas estão em curso e quantas ainda não foram iniciadas? Foram elaborados relatórios de execução ou de monitorização e, em caso afirmativo, por que razão não são públicos?

3. Que entidade e que responsável coordenam hoje a execução da estratégia, depois da saída da responsável convidada para esse efeito, em fevereiro de 2025?

4. Que verbas foram orçamentadas e executadas para a estratégia em 2024, 2025 e 2026, e que verba está prevista no Orçamento do Estado para 2027?

5. Que plano tem o Governo para alargar os Gabinetes de Apoio à Vítima a todo o território, com que calendário e com que meios humanos, nomeadamente técnicos de apoio psicológico e jurídico?

6. Que garantias dá o Governo de que o apoio às vítimas assegurado no âmbito do projeto IMPACT continuará depois do fim do financiamento europeu? Admite assegurar financiamento público estável e plurianual às entidades de apoio às vítimas?

7. Perante o aumento da violência doméstica contra menores, da violação, da extorsão sexual e da exploração sexual de crianças em ambiente digital, que medidas da estratégia dirigidas às vítimas especialmente vulneráveis serão executadas prioritariamente, e em que prazo?

Palácio de São Bento, 27 de Outubro de 2026

Deputado(a)s

FABIAN FIGUEIREDO(BE)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.